

17 de fevereiro de 2023
Ano XVI - Nº 1.095 - R\$ 0,50

Governo do Estado faz a entrega de 23 novas ambulâncias do Samu a seis municípios do Rio



Bloco do Disque 100: canal vai receber denúncias no carnaval

Já está no ar a campanha "Bloco do Disque 100", que irá receber denúncias de violação de direitos humanos durante o carnaval. A iniciativa marca a retomada do canal do governo federal, é resultado de uma parceria do Ministério...

Pág 02

Saúde destina mais de R\$ 100 milhões para reconstrução mamária

Portaria do Ministério da Saúde publicada na terça-feira (14) no Diário Oficial da União institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária...

Pág 02

Oito são presos em operação contra revenda de iPhones roubados no Rio; celulares tinham nota falsa e estavam bloqueados

A Polícia Civil do RJ e o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) iniciaram, na quarta-feira (15), a Operação Ligação Direta, contra a revenda de iPhones roubados no Rio. Até a publicação desta reportagem, oito pessoas haviam sido presas.

Pág 30

2º Workshop de Saúde Mental nos Dias Atuais em Búzios

Com o objetivo de educar, conscientizar e defender a saúde mental contra o estigma social, além de promover reflexões e alertas sobre a importância da saúde da mente nos dias atuais, a Prefeitura de Búzios...

Pág 30

Bloco do Disque 100: canal vai receber denúncias no carnaval

Já está no ar a campanha “Bloco do Disque 100”, que irá receber denúncias de violação de direitos humanos durante o carnaval. A iniciativa marca a retomada do canal do governo federal, é resultado de uma parceria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) do Ministério do Turismo. Em ambiente online, a ação segue até 22 de fevereiro.

Com o lema “A alegria é um direito fundamental”, o objetivo da campanha é combater todas as formas de violação de direitos humanos, em especial em defesa de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e LGBTQIA+.

O Disque 100 é um serviço gratuito e sigiloso e funciona 24 horas por dia, inclusive feriado, para receber denúncias. O serviço, coordenado pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, está disponível também por meio do site da Ouvidoria, aplicativo Direitos Humanos, Telegram (digitar na busca “DireitosHumanosBrasil”) e WhatsApp (61 - 99656-5008). O canal também tem atendimento em Libras.

O MDHC veicula, nas redes sociais (@mdhcbrasil), peças virtuais para reforçar a importância do respeito, empatia e o cuidado com o próximo. Para incentivar o compartilhamento, o ministério criou uma página exclusiva com os conteúdos especiais, artes e produtos para download.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Polícia Militar recupera moto roubada

Na manhã da última terça-feira (14), uma equipe da 3ª Cia de Polícia Militar do 25º Batalhão recuperou uma moto enquanto realizava um patrulhamento pela região de Banqueiros, próximo ao viaduto da Via Lagos, em Ara-

ruama.

A motocicleta da marca Yamaha Factor 150 Branca estava sem placa e foi abandonada em um canteiro da pista.

A guarnição descobriu, após consulta, que tratava-se

de um produto de roubo sob o nº de Registro de Ocorrência 836/118/2023.

O veículo foi apreendido e encaminhado para a delegacia. Diante dos fatos, a guarnição procedeu à 118ª DP.

Promoter denuncia ex-companheiro por agressão

Na última segunda-feira (13), a promoter de eventos, Mariana da Mata, denunciou seu ex-companheiro por agressão física, psicológica e verbal através de suas redes sociais.

Mariana afirmou que o ex-namorado também teria apontado uma arma para ela e ameaçado sua vida. A vítima registrou um

boletim de ocorrência na 118ª Delegacia do Município e aguarda uma medida protetiva.

Ela afirmou: “Só quem sofre esse tipo de violência sabe a dor e os traumas que são causados. Durante toda relação ele foi abusivo e tóxico, mas eu estava apaixonada ou enfeitiçada e não percebia”, declarou Mariana em

vídeo.

A situação teria ocorrido em um local religioso, o que tem chocado ainda mais a comunidade Araruamense. Ela ainda pede mais atenção à violência contra a mulher e durante o desabafo destacou a importância da denúncia para prevenir e combater esse tipo de crime.

Governo do Estado faz a entrega de 23 novas ambulâncias do Samu a seis municípios do Rio

O governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, entregou nesta semana 23 novas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) a seis municípios localizados na Baixada Fluminense, na Região Metropolitana e na Região Litorânea do Rio. Os veículos, que fazem parte do projeto Samu 100% RJ, contam com equipamentos modernos e tecnologia de ponta para garantir um atendimento rápido e eficiente. O vice-governador, Thiago Pampolha, e o secretário de Estado de Saúde, Dr. Luizinho, também participaram das cerimônias de doações.

Os municípios de Duque de Caxias e de Magé, ambos na

Baixada Fluminense, receberam dez e quatro ambulâncias, respectivamente. Outras três foram doadas para a Prefeitura de Rio das Ostras, na Região Litorânea. Além disso, seis veículos foram entregues para os municípios de Itaboraí, Rio Bonito e Tanguá, na Região Metropolitana. A entrega das novas ambulâncias foi bem recebida pelos profissionais da saúde e pela população em geral. Estiveram presentes aos eventos das entregas das ambulâncias prefeitos dos municípios beneficiados.

O projeto Samu 100% RJ teve início em janeiro deste ano com a entrega de 60 ambulâncias para o Samu da cidade do Rio de Janeiro.

O investimento para renovar e ampliar a frota do Serviço foi de R\$ 87,4 milhões. No total, serão 249 veículos. A expectativa é que essas novas unidades possam contribuir para uma melhoria significativa no atendimento de urgência e emergência no Estado do Rio de Janeiro.

Nova ala pediátrica e CTI com maior capacidade

Ainda durante o evento em Duque de Caxias, o governador Cláudio Castro inaugurou a nova enfermaria pediátrica do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, que passa a contar com 48 leitos, e o novo CTI 1, aumentando a capacidade de 12 para 17 leitos.

Saúde destina mais de R\$ 100 milhões para reconstrução mamária

Portaria do Ministério da Saúde publicada na terça-feira (14) no Diário Oficial da União institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária para mulheres com câncer de mama no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Serão destinados, ao todo, mais de R\$ 100 milhões aos estados e ao Distrito Federal.

De acordo com o texto, serão consideradas candidatas mulheres com diagnóstico de câncer de mama submetidas à mastectomia total (radical ou simples) prévia e aquelas com indicação de reconstrução mamária no mesmo ato cirúrgico. Dados da pasta indicam que mais de 20 mil mulheres aguardam na fila pelo procedimento na rede pública.

Segundo a publicação, a duração da estratégia de ampliação das cirurgias será de 24 meses. Caberá ao ministério, por meio da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, acompanhar e monitorar a execução nacional; estabelecer os requisitos e a forma de adesão dos entes federativos; e acompanhar e monitorar os resultados obtidos.



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 001/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 508/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **LUCIENE INEZ DE OLIVEIRA COSTA**. Inscrita no CPF nº 088.558.697-28, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 012/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 506/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **KEROLLYNE DE LEMOS SOARES BARROS**. Inscrita no CPF nº 154.217.587-96, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 019/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 493/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **DJINANE SOARES DA COSTA VIEIRA**. Inscrita no CPF nº 053.842.397-86, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 005/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 6547/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **REINATA SOUZA DA SILVA RAMALHO**. Inscrita no CPF nº 052.841.057-10, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 017/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 496/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JOYCE DA SILVA DE DEUS**. Inscrita no CPF nº 127.717.927-10, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 021/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 467/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO**. Inscrita no CPF nº 110.926.077-65, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 006/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 510/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **VIVIAN VIEIRA DE JESUS**. Inscrita no CPF nº 165.406.307-00, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Reforço Escolar.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 018/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 489/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **FLÁVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA**. Inscrita no CPF nº 070.726.567-31, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 022 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 474/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **THAMIRES DE ALMEIDA LOPES**. Inscrita no CPF nº 139.957.097-88, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 023 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº494/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JOSENILDA DA COSTA LIMA**. Inscrita no CPF nº876.153.557-53, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 028 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº495/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO**. Inscrita no CPF nº128.611.287-71, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 035 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº499/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA**. Inscrita no CPF nº037.793.707-00, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 025 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº486/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **RAFAELA CORRÊA DE LACERDA**. Inscrita no CPF nº119.250.847-52, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 032 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº513/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO**. Inscrita no CPF nº095.393.187-00, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 037 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº502/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS**. Inscrita no CPF nº163.181.207-69, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 027 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº482/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **THALYTA INÁCIO DOS SANTOS**. Inscrita no CPF nº150.540.237-98, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 033 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº477/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO**. Inscrita no CPF nº164.660.417-27, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 039 /2023

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº488/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **VIVIANNY DA SILVA NUNES**. Inscrita no CPF nº164.672.577-82, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 040 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 483/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA**. Inscrita no CPF nº 076.305.897-19, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 043 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 476/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA**. Inscrita no CPF nº 108.030.877-64, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 061/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 2.461/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **ANA CLÁUDIA DA SILVA SABINO**. Inscrita no CPF nº 217.928.377-63, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 041 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 497/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO**. Inscrita no CPF nº 024.057.477-07, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 059/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 1.875/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **NICOLLY MARTINS SANTANA**. Inscrita no CPF nº 177.109.907-03, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 062/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 1.873/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **LETÍCIA MARINS SARDINHA**. Inscrita no CPF nº 164.491.587-19, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 042 /2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 492/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **IVODETE TEIXEIRA DA SILVA**. Inscrita no CPF nº 014.232.257-16, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), cujo objeto é a locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 060/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 1.874/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **TERESA GOMES DA SILVA MARINHO**. Inscrita no CPF nº 010.643.297-48, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 063/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso XVII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 17648/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **NOVA BUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 15.284.928/0001-12, no valor de R\$ 67.152,69 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), cujo objeto refere-se a aquisição e prestação de serviços de instalação de banheiro químico e conservadora (geladeira) no veículo marca Volkswagen/ Mascarello Grand Midi. Ano 2022/2023, placa RJA-7B93, a serviço da SETRA.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N° 001/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **LUCIENE INEZ DE OLIVEIRA COSTA** – CPF n° 088.558.697-28 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua Tambaú, n° 69, casa 102 – Fazendinha**, nesta Cidade ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa n° 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 25/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo n° 508/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N° 017/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JOYCE DA SILVA DE DEUS** – CPF n° 127.717.927-10 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua dos Anjos, casa 01, lote 16, quadra 09 – Loteamento Jardim Morada do Sol – Boa Vista – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa n° 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 64/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo n° 496/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 019/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **DJINANE SOARES COSTA VIEIRA** – CPF n° 053.842.397-86 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Visconde de Cavalcante, n° 08, Rio do Limão – Araruama/RJ**, LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa n° 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 75/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo n° 493/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 012/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **KEROLLYNE DE LEMOS SOARES BARROS** – CPF n° 154.217.587-96 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Dr. Roberto Vellasco, n° 142, Parque Mataruna**, nesta Cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa n° 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 62/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo n° 506/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N° 018/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **FLÁVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA** – CPF n° 070.726.567-31 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado no Loteamento Vilar Araruama, lote 01, quadra 39, Gleba 01 – Iguabinha – Araruama/RJ**, atual Rua Tijuca, n° 39, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa n° 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 68/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo n° 489/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 021/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO** – CPF n° 110.926.077-65 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Mauricio, n° 15, Loteamento Parque Floresta, Buraco do Pau – Araruama/RJ**, LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho n° 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa n° 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n° 67/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo n° 467/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 022/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **THAMIRES DE ALMEIDA LOPES** – CPF nº 139.957.097-88 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Estrada de São Bento, s/nº, Nossa Senhora de Nazareth – Araruama/RJ, atual Estrada Cristóvão Colombo ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 26/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 474/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 028/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **PRISCILA ATANAZIO ANTUNES DA SILVA ZULMIRO** – CPF nº 128.611.287-71 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Parque das Acácias, lote 81, quadra G, atual Rua das Margaridas, nº 327, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 60/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 495/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 033/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO** – CPF nº 164.660.417-27 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Porto Fino, lote 10, quadra F – Bananeiras – Araruama/RJ, atual Rua Três, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 36/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 477/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 023/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JOSENILDA DA COSTA LIMA** – CPF nº 876.153.557-53 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Vilar Judith, lote 09, Outeiro, atual Rua Pi-xinguinha, nº 144 – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 70/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios - Educação – Processo Administrativo nº 494/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 032/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO** – CPF nº 095.393.187-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Porto Fino, lote 08, quadra B – Bananeiras – Araruama/RJ, atual Rua Dois, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 40/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 513/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 035/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA** – CPF nº 037.793.707-00 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua Girassol, nº 04, quadra A, Loteamento Chácara Rosa de Ouro – Boa Vista – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 35/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 499/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 037/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **SAMARA FAGUNDES DA CONCEIÇÃO RAMOS MARINS** – CPF nº 163.181.207-69 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Rua Antônio Dias da Cunha, nº 11-A, Fazendinha, Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 50/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 502/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 040/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ADRIANA NASCIMENTO DE SOUZA** – CPF nº 076.305.897-19 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado no Loteamento Parque Lagoa das Garças, lote 02, quadra 01 – Outeiro – Araruama/RJ, atual Rua Adalberto Ramos, nº 1.925, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 71/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS – EDUCAÇÃO – Processo Administrativo nº 483/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **IVODETE TEIXEIRA DA SILVA** – CPF nº 014.232.257-16 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua Estácio de Sá, nº 562 fundos, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 63/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 492/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 039/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **VIVIANNY DA SILVA NUNES** – CPF nº 164.672.577-82 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado no Loteamento Parque Alvorada, lote 08, quadra N, atual Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 360 – Havai – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 57/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 488/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/SE-DUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO** – CPF nº 024.057.477-07 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **locação do imóvel situado na Rua 3, lote nº 16 – Jardim Califórnia – Morro Grande, Araruama/RJ**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 56/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 497/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 043/ SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA** – CPF nº 108.030.877-64 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado na Avenida Mario Vasconcellos, lote 14, quadra F – Centro – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO NOVA CASA CRECHE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 54/2023, Fonte de Recursos 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios – Educação – Processo Administrativo nº 476/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de janeiro de 2023.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI – CNPJ nº 10.922.068/0001-81 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de acréscimo do centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil no Bairro Mataruna** no município de Araruama -RJ, conforme Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma e BDI em anexos, bem como a proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 20.796/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 003/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo da execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contado da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 292.562,30 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Natureza da Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Fonte de Recursos 101, Empenho nº 251/2023, fonte de recursos do orçamento municipal, relativo ao exercício vigente. Processo Administrativo nº 20.796/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 002/ SESAU/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº.27.799.368/0001-18 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é “**aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) Kit’s Bebê**, visando atender a Maternidade do Hospital Municipal Drª. Jacqueline Prates”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial – nº.111/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) - Lei Federal nº.8.666/93. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho: PT: 10.122.2030, ND:3.3.90.30.00.0 e 3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de janeiro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (CONTRATANTE)** e **MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ nº 07.759.784/0001-85 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa para efetuar o transporte de alunos da rede municipal de ensino**, referente à locação de 27 ônibus com 45 lugares cada, com no máximo 12 (doze) anos de uso, incluindo motorista, monitor escolar, o abastecimento de combustível, a contratação dos seguros e a manutenção dos veículos, bem como a substituição imediata em caso de avaria dos mesmos, pelo período de 12 meses conforme termo de referência, conforme especificações constantes do Anexo I da Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo nº 10.625/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 069/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2061 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.06.04.00.00, Fonte de Recursos: Salário Educação, Empenho nº 206/2023; Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.12.2061 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.06.04.00.00, Fonte de Recursos: 121, Empenho nº 207/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de Janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/SOUSP/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.774.801/0001-63 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de 3.260,85 m² de Deck de madeira tratada**, atendendo as orlas do Município de Araruama-RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10.631/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 008/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 8.088.269,22 (oito milhões, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e

os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.0019 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.00.00, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Janeiro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 04.847.257-5 e do CPF Nº 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio**, bem como a aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, adesivos de sinalização e fita adesiva vermelha para demarcação de solo, medindo 48 mm x 30 m, a serem utilizados nas unidades escolares, no prédio desta secretaria e na frota escolar”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação – ANEXO I do Edital às fls. 126 à 173 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 264 a 271 no processo administrativo n.º 18.323/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como a aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, adesivos de sinalização e fita adesiva vermelha para demarcação de solo, medindo 48 mm x 30 m, a serem utilizados nas unidades escolares, no prédio desta secretaria e na frota escolar, conforme Termo de Referência e demais especificações constan-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2023

tes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022 e seus anexos nos autos

do processo administrativo nº 18.323/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como a aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, adesivos de sinalização e fita adesiva vermelha para demarcação de solo, medindo 48 mm x 30 m, a serem utilizados nas unidades escolares, no prédio desta secretaria e na frota escolar.					
	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO					
1	CO2 6KG	UNID	234	MF	R\$ 314,60	R\$ 73.616,40
2	PQS 6KG	UNID	233	MF	R\$ 305,00	R\$ 71.065,00
3	AP 10L	UNID	201	MF	R\$ 294,50	R\$ 59.194,50
	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO					
1	CO2 6KG	UNID	28	Mi Fire	R\$ 868,50	R\$ 24.318,00
2	PQS 6KG	UNID	17	Protege	R\$ 719,50	R\$ 12.231,50
3	AP 10L	UNID	28	Protege	R\$ 669,00	R\$ 18.732,00
	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO:					
1	Adesivo de CO2	Unid	125	Ved Color	R\$ 21,20	R\$ 2.650,00
2	Adesivo de PQS	Unid	125	Ved Color	R\$ 21,20	R\$ 2.650,00
3	Adesivo de AP	Unid	125	Ved Color	R\$ 21,20	R\$ 2.650,00
4	Fita adesiva vermelha para demarcação de solo 48 mm x 30 m	Rolo	30	Kapazi	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 269.267,40	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 38.249.136/0001-02	Telefone: (22) 998697942
Endereço: Rua Anete Ramalho Issa, 250, Praça da Bandeira	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: vendas@mrepresentacoes.net.br	
Representante: Matheus da Nobrega Pereira	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 209783265 DIC/RJ	CPF: 132.395.907-60

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas

e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2023

de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é em até 30 dias, em uma só vez, a contar do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar na sede da SEDUC, localizada à Avenida Country Club dos Engenheiros, lotes 15 e 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17h, no endereço mencionado no item 4.1 do termo de referência - anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação

da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 131/2022, bem como as propostas das empresas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2023

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18.323/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

Matheus da Nobrega Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, **MARTHA PAVÃO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 13.358.408-6 e do CPF N.º 091.940.087-60; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "futura e eventual Contratação de Empresa**

Especializada em Fornecimento, Instalação e Desinstalação (se for o caso de substituição), dos Aparelhos de Ar Condicionados, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do item 03 (Três), deste Termo de Referência". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 495/503 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 841/843 do processo administrativo n.º 7.877/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Desinstalação (se for o caso de substituição), dos Aparelhos de Ar Condicionados, com fornecimento de mão de obra e materiais, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.877/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Desinstalação (se for o caso de substituição), dos Aparelhos de Ar Condicionados, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.					
1	<p>FORNECIMENTO DE APARELHOS AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 9.000 BTU'S -</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelhos tipo 17Split Hi-Wall com capacidade de 9.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); • Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura; • Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo frio; • Ultra silencioso; • Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; • Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias; <ul style="list-style-type: none"> • Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; <ul style="list-style-type: none"> o Turbo; o Ajuste de temperatura. • Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; • Partes em aço com proteção anti-corrosiva; <ul style="list-style-type: none"> • Cor: tons claros; • Classificação A do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS. 	UNID	30	AGRATTO	R\$2.990,00	R\$89.700,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

2	<p>INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 9.000 BTU'S –</p> <p>OBS: CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E A CONDENSADORA: 10 MTS.</p>	UNID	30	VILA REFRIGERAÇÃO	R\$2.990,00	R\$89.700,00
3	<p>FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 12.000 BTU'S -</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelhos tipo 17Split Hi-Wall com capacidade de 12.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); • Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura; • Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo frio; • Ultra silencioso; • Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; • Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias;• Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; o Turbo; o Ajuste de temperatura. • Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; • Partes em aço com proteção anti-corrosiva; • Cor: tons claros; <p>• Classificação A do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS.</p>	UNID	30	AGRATTO	R\$3.590,00	R\$107.700,00
4	<p>INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 12.000 BTU'S –</p> <p>OBS: CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E A CONDENSADORA: 10 MTS.</p>	UNID	30	VILA REFRIGERAÇÃO	R\$2.990,00	R\$89.700,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

5	<p>FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 18.000 BTU'S -</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelhos tipo 18Split Hi-Wall com capacidade de 18.000BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); • Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura; • Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo frio; • Ultra silencioso; • Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; • Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias; <ul style="list-style-type: none"> • Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; <ul style="list-style-type: none"> o Turbo; o Ajuste de temperatura. • Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; • Partes em aço com proteção anti-corrosiva; <ul style="list-style-type: none"> • Cor: tons claros; • Classificação A ou B do INMETRO e selo PROCEL da ELETROBRÁS. 	UNID	20	AGRATTO	R\$4.420,00	R\$88.400,00
6	<p>INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 18.000 BTU'S -</p> <p>OBS: CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E A CONDENSADORA: 10 MTS.</p>	UNID	20	VILA REFRIGERAÇÃO	R\$3.200,00	R\$64.000,00
7	<p>FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 22.000 BTU'S -</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelhos tipo Split Hi-Wall com capacidade de 22.000 BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); • Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura; • Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo frio; • Ultra silencioso; • Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; • Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias; <ul style="list-style-type: none"> • Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; <ul style="list-style-type: none"> o Turbo; o Ajuste de temperatura. • Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; • Partes em aço com proteção anti-corrosiva; <ul style="list-style-type: none"> • Cor: tons claros; • Classificação A, B ou C do INMETRO. 	UNID	15	AGRATTO	R\$5.290,00	R\$79.350,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

8	<p>INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 22.000 BTU'S –</p> <p>OBS: CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E A CONDENSADORA: 10 MTS.</p>	UNID	15	VILA REFRIGERAÇÃO	R\$3.400,00	R\$51.000,00
9	<p>FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 30.000 BTU'S -</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelhos tipo Split Hi-Wall com capacidade de 30.000 BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); • Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura; • Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo frio; • Ultra silencioso; • Compressor: rotativo de operação silenciosa e não ruidosa; • Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias; <ul style="list-style-type: none"> • Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida; o Turbo; o Ajuste de temperatura. • Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; • Partes em aço com proteção anti-corrosiva; <ul style="list-style-type: none"> • Cor: tons claros; • Classificação A, B ou C do INMETRO. 	UNID	15	AGRATTO	R\$7.790,00	R\$116.850,00
10	<p>INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL DE 30.000 BTU'S –</p> <p>OBS: CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E A CONDENSADORA: 10 MTS.</p>	UNID	15	VILA REFRIGERAÇÃO	R\$3.400,00	R\$51.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

11	<p>FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO-TETO DE 55.000 BTU'S -</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelhos tipo Split piso-teto com capacidade de 55.000 BTU's, composto por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna); • Controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido com indicação da temperatura; • Funções térmicas obrigatórias: refrigeração, ventilação e desumidificação; <ul style="list-style-type: none"> • Ciclo frio; • Ultra silencioso; • Compressor Scholl de operação silenciosa e não ruidosa; • Filtragem removível, com filtro anti-pó, anti-odores e anti-ácaros, fungos e bactérias; <ul style="list-style-type: none"> • Funções: <ul style="list-style-type: none"> o Timer: liga e desliga o aparelho no tempo programado; o Swing: movimento automático das aletas; o Sleep; o Auto: ajuste de funcionamento automático de acordo com a programação previamente estabelecida;o Função Turbo; <ul style="list-style-type: none"> o Ajuste de temperatura; • Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1; • Partes em aço com proteção anti-corrosiva; <ul style="list-style-type: none"> • Cor: tons claros; • Classificação A, B ou C do INMETRO. 	UNID	15	AGRATTO	R\$13.490,00	R\$202.350,00
12	<p>INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO-TETO DE 55.000 BTU'S -</p> <p>OBS: CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TERMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÃO FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE EVAPORADORA E A CONDENSADORA: 10 MTS.</p>	UNID	15	VILA REFRIGERAÇÃO	R\$4.990,00	R\$74.850,00
VALOR TOTAL						R\$1.104.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 18.530.856/0001-34	Telefone:
Endereço: ESTRADA EMBAIXADOR SÃO VICENTE, LOTE 17, QUADRA 01, LOJA 01, FAZENDINHA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.984-350	
Endereço Eletrônico:	
Representante: ALESSANDRO FERNANDES	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 24.150.879-5/DETRAN/RJ	CPF: 128.772.877-42

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa deverá efetuar a entrega dos bens, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria e/ou Setor correspondente, em perfeitas condições de uso, com base nas especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Endereço que será informado pela Secretaria ou Setor solicitante, posteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua

execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93,

bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 078/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7.877/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Testemunhas:

Araruama, 09 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

MARTHA PAVÃO
Secretária Municipal de Administração

VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
Alessandro Fernandes
Representante Legal

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DOS EDITAIS Nº 168º DE CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA
-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados** relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
168º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS ESTÃO APTOS

340 – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
32º	218980	VIVIAN MARICATO DE MELLO	01/05/1969	60
33º	656570	MARILZA RIBEIRO COUTO DE MACEDO	13/04/1979	60
34º	206020	ISABELA CRISTINA SANTOS RAMOS DUTRA	23/02/1989	60
35º	430830	ELAINNE SCHULZ DE ALMEIDA	14/05/1978	59,5
36º	419860	VELÂNE PACHECO DO NASCIMENTO RUI	03/12/1978	59,5
37º	84770	SANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	07/01/1979	59,5
38º	87910	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR PEREIRA	21/06/1988	59

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
354º	681950	ANDRÉ JARDIM DE OLIVEIRA JACURU	11/08/1987	54

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
950º	590050	MARINA BITTENCOURT VALADARES SANTOS	25/05/1997	57

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
Prefeita

175º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata

nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo

III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 28/02/2023 (terça-feira) de 10:00h às 12:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura



Município de Araruama Poder Executivo


Continuação Pág. 18 - 175º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Inter-

net, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I**340 – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
32º	218980	VIVIAN MARICATO DE MELLO	01/05/1969	60
33º	656570	MARILZA RIBEIRO COUTO DE MACEDO	13/04/1979	60
34º	206020	ISABELA CRISTINA SANTOS RAMOS DUTRA	23/02/1989	60
35º	430830	ELAINNE SCHULZ DE ALMEIDA	14/05/1978	59,5
36º	419860	VELÂNE PACHECO DO NASCIMENTO RUI	03/12/1978	59,5
37º	84770	SANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA BARBOSA	07/01/1979	59,5
38º	87910	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR PEREIRA	21/06/1988	59

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS**202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
354º	681950	ANDRÉ JARDIM DE OLIVEIRA JACURU	11/08/1987	54

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
950º	590050	MARINA BITTENCOURT VALADARES SANTOS	25/05/1997	57

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____

MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa: _____

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Complemento: _____ Cidade: _____

Pessoa Física _____

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____

SEXO: F () M () Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

DOCUMENTAÇÃO

Grupo de Instrução: ()

Tabela de Grau de Instrução:

(1) Analfabeto; (5) Até 8ª Série Incompleta; (6) Ensino Fundamental Completo; (7) Ensino Médio Completo; (8) Até 4ª série Incompleta do Ensino Médio Completo; (9) Médio (7ª Geral) Completo; (10) Superior Incompleto; (11) Superior Completo;

1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Origem: _____ Emissão: ____/____/____

2. Registro Profissional (RP): _____ Origem: _____ Emissão em: ____/____/____ Validade: ____/____/____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTSP(S)(N): _____ SÉRIE(UF): _____ Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: _____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCÁRIA (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (com dígito): _____ Conta: _____ (obrigatório o componente de conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF - comprovação com documentos.

Dep. () _____ Nasc.: ____/____/____ Doc. _____

Dep. () _____ Nasc.: ____/____/____ Doc. _____

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a veracidade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de _____ de ____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15347/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 011/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada de relevância, com atestado de capacidade técnica para a realização da renovação da autorização Ambiental** para operação em pátio de depósito de resíduos classe "A" provenientes de terraplanagem e dragagens, para uso futuro dos materiais em área de 50.000m², situado na Estrada Engenho Novo, Monte Belo no Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2023

Hora: 16:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/02/2023, mediante a apresentação do carimbo

do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17262/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 128/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, bem como Instalação e Desinstalação de Equipamentos de Refrigeração (Ar Condicionado Split e Janela, Bebedouro, Geladeira, Freezer e Frigobar)**, com fornecimento de 20% de material do valor do final do contrato, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração, visando suprir as necessidades do Paço Municipal e demais Secretarias externas, conforme Termo

de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 06/03/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 17/02/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 21838/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de 04 (quatro) veículos automotores zero quilometro** de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), sendo 03(três) com cabine simples e 01(uma) cabine dupla, e 01 micro ônibus com capacidade mínima de 15 lugares, e demais características constantes no termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 24/02/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

Hora: 14h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 24/02/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 25078/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Cardiologia**, para realização dos mesmos em pacientes do município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 17/02/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada,

contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 17790/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 023/2023

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos eletrônicos** para o gerenciamento de presença e regularidade da frequência do corpo discente da rede municipal de educação (prestação de serviços de solução de registro de acesso biométrico por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial), modalidade de prestação de serviços, instalação e suporte técnico do referido sistema, equipamento e aplicação web hospedada em nuvem pública de alta disponibilidade, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 06/03/2023

Hora: 15h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 17/02/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO****AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 23503/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhão varredeira** para serviços de conservação e limpeza urbana de logradouros públicos do Município de Araruama/RJ, observando o prazo para utilização destes por 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2023



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18837/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2023

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Gráfico**, necessário para atender a todas as Unidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 07/03/2023

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 17/02/2023, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de fevereiro de 2023.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 052-A/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 181/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **WAN EMPREENDIMENTOS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 17.378.513/0001-33, no valor de R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais), cujo objeto refere-se aos serviços de confecção de camisas, para serem utilizadas no evento Corrida Rústica de Araruama, em comemoração ao padroeiro São Sebastião, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2023, nesta Cidade, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Execução e entrega imediatas.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra

03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, doravante denominada CONTRATADA, em face da classificação das propostas de preços na Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar a contratação de empresa para Construção de 06 Coberturas e Arquibancadas para quadras poliesportivas**, atendendo as unidades escolares no Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência da SOUSP – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 164 a 258 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 725 a 726 do processo administrativo n.º 19.281/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO IV. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, da secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na "contratação de empresa para Construção de 06 Coberturas e Arquibancadas para quadras poliesportivas, atendendo as unidades escolares no Município de Araruama/RJ", de acordo com as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital da Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 19.281/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA AUTOPORTANTE E ARQUIBANCADA PARA QUADRA POLIESPORTIVA				un	4,00			6.368.899,72
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	01.018.0001-A	EMOP	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	4.181,46	3,21	4,04	16.893,10
1.2	01.050.0035-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PRÉDIOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT	M2	696,91	59,14	74,51	51.926,76



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

1.3	01.050.0114-A	EMOP	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	696,91	12,15	15,30	10.662,72
1.4	02.020.0001-A	EMOP	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,00	527,41	664,53	23.923,08
1.5	02.006.0010-A	EMOP	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00	630,00	793,80	14.288,40
1.6	04.005.0300-A	EMOP	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	240,00	33,72	42,48	10.195,20
1.7	04.013.0015-A	EMOP	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	6,00	77,73	97,93	587,58
1.8	02.002.0005-A	EMOP	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	980,14	38,13	48,04	47.085,93
1.9	02.006.0050-A	EMOP	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	18,00	1.250,00	1.575,00	28.350,00
1.10	05.105.0137-A	EMOP	MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	22.272,80	28.063,72	336.764,64
1.11	05.105.0127-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	6.149,44	7748,29	92.979,48
1.12	05.105.0100-A	EMOP	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	12,00	2.817,76	3.550,37	42.604,44
Subtotal								676.261,33

2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	03.001.0001-B	EMOP	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	345,60	53,23	67,06	23.175,94



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

2.2	03.011.0015-B	EMOP	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	287,22	20,94	26,38	7.576,86
2.3	20.104.0001-A	EMOP	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	M3	287,22	70,00	88,20	25.332,80
2.4	04.005.0015-A	EMOP	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO TRUCADO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	9.676,80	0,79	0,99	9.580,03
2.5	04.006.0012-A	EMOP	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra de mão, paralelos, terra, escombros, etc), compreendendo tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, de 8t e do equipamento dumper de 18HP e 1000l, empregando 2 serventes na carga	T	483,84	45,69	57,56	27.849,83
Subtotal								93.515,46

3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
			CONCRETAGEM					
3.1	11.003.0003-B	EMOP	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,68	588,07	740,96	5.690,57
3.2	11.013.0080-A	EMOP	CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE ACO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	327,30	2.788,56	3.513,58	1.149.994,73
3.3	11.030.0060-A	EMOP	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA, COM CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	213,12	150,00	189,00	40.279,68
Subtotal								1.195.964,98

4			PAREDES E PAINEIS					
			ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
4.1	12.005.0030-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X-40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	2.521,74	64,04	80,69	203.479,20
Subtotal								203.479,20



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023								
5			REVESTIMENTOS					
5.1	13.001.0060-B	EMOP	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:6,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	5.833,20	33,62	42,36	247.094,35
5.2	13.301.0090-A	EMOP	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER,COM NOVO ALISAMENTO, SOBRE PO DE CIMENTO ESPARGIDO E MOLHADO,SOBRE BASE EXISTENTE	M2	213,12	44,22	55,71	11.872,92
5.3	13.030.0257-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10X10CM,TELA-DA,PLACA 30X30CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0058	M2	513,12	120,00	151,20	77.583,74
Subtotal								336.551,01
6			ESQUADRIA					
6.1	14.003.0300-A	EMOP	GRADE TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO, COM TUBOS DE 2" NA POSICAO VERTICAL, - COM ESPACAMENTO ENTRE ESTES TUBOS DE APROXIMADAMENTE 10CM E TUBOS DE 3" NA POSICAO HORIZONTAL PARA FIXACAO DOS TUBOS VERTICAIS.MONTANTES DE SUSTENTACAO VERTICALE TRAVESSAO HORIZONTAL SOBRE TODA EXTENSAO DA GRADE EM TUBOS DE 4",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	100,80	820,02	1.033,22	104.148,58
6.1	14.007.0276-A	EMOP	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO	UN	12,00	57,20	72,07	864,84
Subtotal								105.013,42
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	15.008.0095-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.332,00	6,34	7,98	10.629,36
7.2	15.008.0100-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00	9,28	11,69	14.028,000
7.3	15.007.0495-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	110,55	139,29	835,74
7.4	15.015.0066-A	EMOP	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 PONTOS DE LUZ, APARENTE,EQUIVALENTE 7 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	12,00	635,58	800,83	9.609,96



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

7.5	18.027.0097-A	EMOP	LUMINÁRIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE E AFINS, PARA LAMPADA DE LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	48,00	73,22	92,25	4.428,00
7.6	15.007.0575-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	39,67	49,98	599,76
7.7	15.036.0070-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	360,00	8,77	11,05	3.978,00
7.8	15.008.0105-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.080,00	13,32	16,78	18.122,40
Subtotal								62.231,22

8			COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES					
8.1	COMP.PMA01	EMOP	COMPOSIÇÃO 01 - DA COBERTURA METÁLICA COM TELHAS AUTOPORTANTE PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO	M2	4.181,46	617,78	778,40	3.254.848,46
8.2	16.005.0015-A	EMOP	Calha de galvalume, 0,30m, em chapa de espessura aproximada de 0,7mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	381,00	141,83	178,70	68.084,70
8.3	06.010.0015-A	EMOP	Tubo de queda em PVC, com diâmetro de 150mm, e desnível de até 1,00m, para poços de visita de esgoto sanitário, conforme padrão CEDAE. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	M	144,00	640,00	806,40	116.121,60
Subtotal								3.439.054,76

9			PINTURAS					
9.1	17.018.0010-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMA0 DE SELADOR,UMA DEMA0 DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	5.305,56	19,26	24,26	128.712,89
9.2	17.018.0110-A	EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5.305,56	16,04	20,21	107.225,37
9.3	05.006.0001-B	EMOP	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	648,00	12,00	15,12	9.797,76



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

9.4	05.008.0001-A	EMOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	648,00	6,26	7,88	5.106,24
9.5	05.005.0013-A	EMOP	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	216,00	3,15	3,96	855,36
9.6	05.006.0010-A	EMOP	LOCAÇÃO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS.	UNXMES	108,00	25,00	31,50	3.402,00
9.7	04.020.0122-A	EMOP	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	5.760,00	0,21	0,26	1.497,60
9.8	04.021.0010-A	EMOP	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	M²	216,00	0,85	1,07	231,12
Subtotal								256.828,34
TOTAL com BDI incluso								6.368.899,72

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ Nº: 33.774.801/0001-63	Telefone: (22) 99870-7666	
Endereço: Rua Jeremias José de Araújo, nº 53, Centro		
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro	CEP: 28.979-210
Endereço Eletrônico: impactarconstrutora@outlook.com		
Representante: Susan Kelly Rosa Espindola		
RG nº 204978555/ Órgão Expedidor DIC/ UF RJ	CPF: 111.765.097-99	

PARÁGRAFO SEGUNDO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão geren-

ciador SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta apresentada, de acordo com a respectiva classificação na Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) na Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS / E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a execução dos serviços necessários para atender ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo de execução será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUARTO. O prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início, que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos.

PARÁGRAFO QUINTO. A garantia e responsabilidade dos serviços executados pela contratada, deverão estar rigorosamente em concordância com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas da ABNT, Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A previsão será de até 30 (trinta) dias, mediante as notificações da contratante para a emissão de empenho, planilha de medição dos serviços executados, condicionados a emissão da nota fiscal atestada conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital da Concorrência Pública – SRP n.º 011/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 19281/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 13 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espindola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ATO Nº 064 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NEIDEMAR DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO CENTRO DIAGNÓSTICO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 065 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PRISCILLA MARTINS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 067 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA BEATRIZ MOREIRA MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 253
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ALINE CARDOZO VECCHI – MATRÍCULA 9.949.418, OCUPANTE DO CARGO DE MUSEÓLOGO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.188/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Museólogo**, ocupado pela servidora **ALINE CARDOZO VECCHI**, Matrícula 9.949.418, no qual foi investida em 16/05/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Museologia, a contar de 01/02/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Museólogo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 255
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA MONIQUE SOARES NOGUEIRA – MATRÍCULA 9.960.852, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.290/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Museólogo**, ocupado pela servidora **MONIQUE SOARES NOGUEIRA**, Matrícula 9.960.852, no qual foi investida em 30/01/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Auxiliar de Classe, a contar de 31/01/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 256
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA ÉRVILLA RIBEIRO MIGUEL DOS SANTOS – MATRÍCULA 9.960.156, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 1.560/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, ocupado pela servidora **ÉRVILLA RIBEIRO MIGUEL DOS SANTOS**, Matrícula 9.960.156, no qual foi investida em 17/12/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Técnico de Enfermagem, a contar de 17/01/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Técnico de Enfermagem, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 723/2023

INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0029/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação do Loteamento “Recanto dos Canários”, situada no seguinte endereço: Área A, com 72.966,61, situada no lugar de Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 725/2023

INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0031/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação do Loteamento “Recanto das Araras”, situada no seguinte endereço: Gleba 1-A, situada na estrada que leva para Boa Vista, no lugar de Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 722/2023

INVESTLOT – LOTEAMENTO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 03.879.172/0001-75, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0036/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação do Loteamento “Recanto dos Coleiros”, situada no seguinte endereço: Áreas de terras com 33.230,89 m², situada no lugar de Buraco do Pau, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 16625/2022

MARLENE GONÇALVES REGO SANTIAGO, CPF nº 340.684.147-34, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0268/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação residencial unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Existente 7 (Atual Rua Vênus), Lote 45, Quadra 13, Loteamento Vila Cassia, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

2º Workshop de Saúde Mental nos Dias Atuais em Búzios

Com o objetivo de educar, conscientizar e defender a saúde mental contra o estigma social, além de promover reflexões e alertas sobre a importância da saúde da mente nos dias atuais, a Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza no dia 28 de fevereiro, das 9h às 16h, no Cineteatro Rasa, Praça Tia Uia (ao lado do Inefi), bairro Rasa, o ‘2º Workshop de Saúde Mental nos Dias Atuais’. O evento é direcionado a profissionais de saúde da rede pública em Búzios.

A coordenadora de Saúde Mental do município, Ana Célia Lahud, explica que a iniciativa de escutar e provocar a auto escuta destes profissionais “é de grande importância para o bem-estar individual e coletivo”.

As estatísticas apontam que no primeiro ano da pandemia de COVID-19 a prevalência global de ansiedade e depressão aumentou em 25%, de acordo com um resumo científico divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), inclusive entre crianças e adolescentes, que

durante o ano podem contar com o sistema municipal de saúde. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada para o primeiro acolhimento, diagnóstico, acompanhamento na unidade ou o encaminhamento a um atendimento na policlínica ou CAPS.

No município os Serviços de Saúde Mental incluem, além do CAPS, o Ambulatório de Saúde Mental, equipe especialidade no Hospital Municipal Rodolpho Perissé (HMRP), e as da Estratégia de Saúde da Família nas UBSs e Clínicas da Família.

Oito são presos em operação contra revenda de iPhones roubados no Rio; celulares tinham nota falsa e estavam bloqueados

A Polícia Civil do RJ e o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) iniciaram, na quarta-feira (15), a Operação Ligação Direta, contra a revenda de iPhones roubados no Rio. Até a publicação desta reportagem, oito pessoas haviam sido presas.

Segundo as investigações, os assaltantes agiam no Centro do Rio e subtraíam cerca de 160 aparelhos por mês.

Esses iPhones eram vendidos lá mesmo ou anunciados em plataformas na internet como se fossem originais. A quadrilha também tinha máquinas de cartão de crédito e entregava os telefones em pontos movimentados, como estações de metrô, com nota fiscal falsificada da Apple. Mas, quando os compradores tentavam ligar o telefone, descobriam que o celular estava bloqueado.

Agentes da 5ª DP (Centro) e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime

Organizado (Gaeco/MPRJ) saíram para cumprir 19 mandados de prisão e 12 de busca e apreensão na capital e nos municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Magé, Mesquita, Japeri, São Gonçalo e Arraial do Cabo.

Dois dos alvos já estavam encarcerados. Os mandados foram expedidos pela 2ª Vara Especializada da Capital.

“A denúncia, oferecida em janeiro, relata que os criminosos utilizavam repetidamente os mesmos modelos de nota fiscal e números de IMEI — espécie de código de identificação do aparelho —, o que sinaliza que os crimes derivam de um mesmo tronco organizacional”, afirmou o MPRJ.

O delegado Deoclécio Assis, titular da 5ª DP e responsável pela operação, alertou para os riscos desse tipo de crime.

“Ao comprar um celular sem nota fiscal, de procedência duvidosa, o cidadão pode estar

cometendo o crime de receptação. Esse tipo de compra, que parece vantajosa pelo preço abaixo do praticado no mercado, alimenta toda uma cadeia criminosa e pode ter custado a vida de uma vítima”, explicou.

De acordo com o delegado, existem sinais claros de que o aparelho que está sendo vendido pode ser produto de roubo ou furto. Além do preço atrativo, os receptadores costumam exigir pagamento à vista ou por Pix e combinam a entrega sempre na rua ou em estações do metrô.

“Fuja de sites duvidosos e perfis desconhecidos em redes sociais. Compre sempre em lojas confiáveis, com nota fiscal legal e garantia de procedência lícita”, recomendou o titular da 5ª DP. “E se for vítima de roubo ou furto, procure sempre a delegacia, para que o crime seja investigado e os autores sejam identificados e responsabilizados”, emendou.

Supermercados podem ser obrigados a oferecer produtos grátis para quem encontrar data de validade vencida

O consumidor que encontrar produtos vencidos em supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares pode ter direito a um produto igual dentro do prazo de validade, gratuitamente. É o que estabelece o Projeto de Lei 2.692/17, do deputado licenciado Gustavo Tutuca, que foi aprovado, em

segunda discussão, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta quarta-feira (15). A medida segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

Segundo o projeto, se não houver um produto idêntico, o consumidor pode escolher um de

valor equivalente. Os estabelecimentos deverão divulgar a regra por meio de cartazes. A medida não vale para quando o consumidor constatar o vencimento depois da compra. A fiscalização da norma cabe ao órgão estadual de proteção e defesa do consumidor, que poderá realizar convênio com os municípios.

Confira nossas edições em

www.logusnoticias.com.br